

- d. Prosseguir com a análise das políticas de remuneração das subsidiárias, em ordem à promoção da sua coerência e alinhamento com o Código de Grupo respetivo; -----
-----e. Garantir a tempestividade da revisão dos diversos procedimentos e o acompanhamento das recomendações identificadas; -----
-----f. Reforçar a metodologia para avaliação periódica do impacto quantitativo das remunerações ao nível dos riscos, em coordenação com o Risk Office;-----
-----g. Garantir regularidade no acompanhamento da implementação das políticas de remuneração ao nível do Banco e do Grupo. -----

-----Porto Salvo, 21 de abril de 2021 -----

----- Comissão de Nomeações e Remunerações”-----

PRS



APC



-----Ata N.º 57-----

-----A 4 de maio de 2022, pelas 14,30 horas, reuniu de forma presencial e por meios telemáticos, nos termos descritos na respetiva convocatória, a Assembleia Geral Anual do Banco Comercial Português, S.A. (“Banco” ou “BCP”), com sede na Praça D. João I, 28, no Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e identificação fiscal 501.525.882 e o capital social de 4.725.000.000 de euros. ----

-----A respetiva Mesa foi presidida pelo seu Presidente, Dr. Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa, que esteve nela acompanhado pelo Vice-Presidente, Dr. Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo, e pela Secretária da Sociedade, Dra. Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral, que secretariou a reunião. -----

-----Para além da Mesa, estiveram presentes fisicamente nas instalações do Banco, sitas no Edifício 8 do TagusPark, Av. Prof. Doutor Cavaco Silva, em Porto Salvo, Oeiras, os membros do Conselho de Administração, incluindo todos os membros das Comissões de Auditoria e Executiva, os membros do Conselho de Remunerações e Previdência, e o representante do Revisor Oficial de Contas, Dr. Paulo Alexandre de Sá Fernandes. -----

-----Os acionistas estiveram presentes fisicamente na sala em que decorreu a Assembleia, tendo também participado remotamente na reunião através de uma plataforma com acesso a som e imagem. -----

-----Foi organizada lista de presenças que ficará arquivada junto da presente ata. -----

-----O Presidente da Mesa cumprimentou os membros dos corpos sociais, os Acionistas, e os colaboradores e referiu que, considerando a boa experiência adquirida nos últimos anos, optara pela realização da Assembleia Geral através de um modelo híbrido, acolhido de bom grado pelo supervisor, designadamente a CMVM, que permite a participação por via telemática com som e imagem aos acionistas que o desejarem em simultâneo com a presença física dos que entenderam deslocar-se às instalações do Banco.-----

-----De seguida o Vice-Presidente da Mesa deu algumas informações de natureza prática sobre o funcionamento da sessão, recordando, designadamente, que os acionistas que tivessem votado por correspondência eletrónica ou postal e estivessem a participar por via telemática,



poderiam alterar o sentido de voto em razão de intervenções ou informações prestadas, devendo os acionistas que estivessem a participar fisicamente votar durante a sessão. -----

----- Relativamente a um pedido de cópia da lista de presenças da Assembleia, o Presidente da Mesa reiterou a posição expressa na assembleia realizada no ano anterior no sentido de que a lista, por conter dados pessoais sensíveis, seria disponibilizada numa versão mitigada contendo apenas a identificação dos acionistas presentes ou representados e o número de ações detidas por cada um deles, podendo esta dita lista ser consultada durante o horário de expediente, a pedido e por marcação junto da Secretária da Sociedade.----- .

----- Concluídas as informações prévias, o Presidente da Mesa declarou que verificara o regular cumprimento dos procedimentos relativos à convocação da Assembleia e ao direito dos Acionistas à informação prévia, pelo que considerou que a Assembleia se encontrava em condições de validamente reunir e deliberar, estando presentes ou devidamente representados, naquele momento, acionistas detentores de 57,226391% do capital social, existindo por conseguinte quórum suficiente para a Assembleia validamente reunir e deliberar, em razão do que deu início aos trabalhos. -----

----- O Presidente da Mesa, previamente à apresentação da Ordem de Trabalhos, deu a palavra ao acionista Luís António Dinis Correia, que participou por via remota, tendo este manifestado a sua insatisfação por entender, na sequência de contactos feitos com uma Sucursal do Banco, que esta não estava a funcionar de forma eficaz. -----

----- A Assembleia foi convocada com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

----- Ponto Um – Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2021 e Relatório do Governo Societário, que inclui capítulo sobre a remuneração dos órgãos de administração e fiscalização e Relatório de Sustentabilidade; -----

----- Ponto Dois – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2021; -----

----- Ponto Três – Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade; -----

----- Ponto Quatro – Deliberar sobre a atualização da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização; -----

----- Ponto Cinco – Deliberar sobre a política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais; -----

----- Ponto Seis – Deliberar sobre a atualização da política de seleção e designação do revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, nos termos da legislação em vigor;-----

----- Ponto Sete – Deliberar sobre a alteração do contrato de sociedade, nos termos a seguir indicados: -----

----- Alteração do Artigo 5.º, com supressão do seu n.º 5;-----

----- Alteração do Artigo 6.º, com modificação dos seus n.ºs 1 e 2;-----

----- Alteração do Artigo 9.º, com aditamento de um novo n.º 3 e alteração do atual n.º 3;-----

----- Alteração do Artigo 15.º, com modificação do seu n.º 3; -----

----- Alteração do Artigo 37.º, com modificação do seu n.º 1; -----

----- Alteração do Artigo 38.º, com aditamento de um novo n.º 3; -----

----- Alteração do Artigo 44.º;-----

----- Alteração do Artigo 45.º, com modificação da sua alínea a) e aditamento de uma alínea d);-----

----- Alteração do Artigo 46.º;-----

----- Aditamento de um novo Artigo 47.º;-----

----- Que se aprove as alterações das epígrafes e renumeração dos artigos, números e alíneas que decorram das propostas aprovadas no âmbito deste ponto.-----

----- Ponto Oito – Deliberar sobre a eleição do Conselho de Administração para o mandato 2022/2025, incluindo a Comissão de Auditoria; -----

----- Ponto Nove – Deliberar sobre a eleição do Conselho de Remunerações e Previdência para o mandato 2022/2025;-----

----- Ponto Dez – Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações e de obrigações próprias.

----- Postos à discussão conjunta os **Pontos Um e Dois da Ordem de Trabalhos “Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2021 e Relatório do Governo Societário, que inclui capítulo sobre a remuneração dos órgãos de administração e fiscalização e Relatório de Sustentabilidade”** e **“Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2021”**, o Presidente da Mesa recordou que os documentos de prestação de contas, bem como o Relatório do Governo Societário e o Relatório de Sustentabilidade, a Convocatória e as Condições de participação, haviam estado disponíveis, em português e em inglês, no Sistema de Difusão de Informação da CMVM (SDI) e na página dedicada à Assembleia Geral, tendo acrescentado que, como habitualmente, colocaria à discussão conjunta os 2 pontos da Ordem de Trabalhos, sendo certo que a votação se promoveria em separado. -----

----- Transcreve-se em seguida a proposta relativa ao Ponto Dois da Ordem de Trabalhos, subscrita pelo Conselho de Administração, cuja leitura foi dispensada:-----

----- **“Considerando:** -----

----- A. As disposições legais e estatutárias relativas à Reserva Legal;-----

----- B. A política de dividendos do Banco Comercial Português (BCP);-----

----- C. A alteração ao Acordo Coletivo de Trabalho, publicada em 29 de março de 2014, no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 12 que permitiu que, entre junho de 2014 e junho de 2017, os Colaboradores do Grupo Banco Comercial Português em Portugal aceitassem uma redução temporária de remuneração, o que foi feito com o objetivo de viabilizar o processo de recuperação do Banco e contribuir para o cumprimento das exigências impostas ao Banco para receber ajudas de Estado; -----

----- D. Que a dita alteração ao Acordo Coletivo de Trabalho previa que o Conselho de Administração, nos anos seguintes ao fim da intervenção estatal, havendo resultados para tal, submeteria à Assembleia Geral de Acionistas uma proposta de distribuição de resultados pelos Colaboradores que, no conjunto dos anos, permitisse a entrega de um valor global acumulado, pelo menos igual ao valor total não recebido pelos Colaboradores durante o período de redução temporária de remuneração; -----

----- E. Que o BCP terminou o reembolso do financiamento público recebido, acrescido dos respetivos juros, em fevereiro de 2017, tendo as Assembleias Gerais Anuais realizada em 22 de maio de 2019 e 20 de maio de 2020 aprovado a afetação de parte dos resultados dos



exercícios para distribuição por colaboradores; -----
----- F. Que conforme relatório e contas a submeter à aprovação dos Senhores Acionistas, o Banco Comercial Português registou no exercício de 2021, um resultado líquido consolidado de € 138.082.212,58 e um resultado líquido individual de € 90.060.487,24; -----
----- G. Que a aprovação de qualquer compensação aos Colaboradores por contrapartida de resultados, bem como a determinação do respetivo montante é da exclusiva competência da Assembleia Geral; -----
----- H. Que a Política de Dividendos aprovada por esta Assembleia Geral em 20 de maio de 2021 fixa como seus Fatores Orientadores: -----
----- a. A promoção de condições para o cumprimento sustentável dos rácios de capital em cada momento aplicáveis ao Banco, bem como das demais disposições legais aplicáveis, incluindo as limitações em cada momento aplicáveis que resultem do cálculo do montante máximo distribuível; -----
----- b. A retenção de fundos próprios que permitam promover a coerência com o Risk Appetite Statement (RAS) e com os resultados do processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP); -----
----- c. A salvaguarda e uma margem de segurança apropriada sobre os valores estabelecidos pelo regulador no âmbito da sua análise e avaliação quanto à adequação das estratégias, processos, capital e liquidez, aos riscos a que o Banco está exposto (SREP); -----
----- I. Que reiterando a sua intenção de respeitar a política de dividendos do Banco o Conselho Administração não pode deixar de considerar os potenciais impactos e incertezas associadas à atual situação pandémica e crise geopolítica internacional e respetivos impactos na economia em geral, que aconselham extrema prudência na proposta de aplicação de resultados, prudência essa também recomendada pelas autoridades de supervisão, -----
----- O Conselho de Administração -----
----- **Propõe:** -----

I

----- Nos termos da alínea f) do n° 5 do artigo 66°, e para efeitos da alínea b) do n° 1 do artigo 376° ambos do Código das Sociedades Comerciais, bem como do artigo 54° dos Estatutos do Banco, que aos resultados líquidos individuais do exercício no montante de € 90.060.487,24, seja dada a seguinte aplicação: -----
----- a) Para reforço da reserva legal, €9.006.048,73; -----
----- b) Para atribuição de dividendos, € 13.602.590,96; -----
----- c) Para distribuição por colaboradores até € 5.692.000,00; -----
----- d) € 61.759.847,55, ou seja, o remanescente, para Resultados Transitados. -----

II

----- Considerando que a verba global € 13.602.590,96 prevista no número um para dividendos foi calculada na base de um dividendo unitário por ação emitida (no caso, € 0,0009 por ação), e que não é possível determinar com exatidão o número de ações próprias que estarão em carteira à data do pagamento de dividendos, propõe-se que, com a aprovação da atribuição de dividendos proposta, se delibere igualmente que: -----
----- a) A cada ação emitida seja pago o dividendo unitário de € 0,0009, que presidiu à elaboração da proposta; -----

-----b) Não seja pago, transitando para Resultados Transitados, o quantitativo unitário correspondente às ações que, no primeiro dia do período de pagamento de dividendos, pertencerem à própria sociedade.-----

-----III-----

-----Propõe-se que, com a aprovação da distribuição da verba global de € 5.692.000,00 prevista no número um, alínea c), se delibere que a determinação concreta do montante concreto a atribuir a cada colaborador seja fixado pela Comissão Executiva, sendo liquidado juntamente com a remuneração correspondente a junho de 2022.-----

-----O Conselho de Administração-----
-----Lisboa, 28 de março de 2022.”-----

-----Dado que a documentação em debate e posterior votação estivera à disposição dos acionistas no SDI e no site do Banco dedicado à Assembleia, o Presidente da Mesa dispensou a respetiva leitura e deu a palavra aos Presidentes do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, para procederem à apresentação dos documentos em debate.-----

-----Tendo-lhe sido dada a palavra, o Dr. Nuno Amado, Presidente do Conselho de Administração, cumprimentou o Presidente e demais membros da Mesa, os Acionistas e os restantes membros dos Órgãos Sociais. Começou por destacar, relativamente ao exercício de 2021, a capacidade de resistir a tempos tão complexos, como os da situação pandémica, e o papel relevante do setor bancário para a amortização dos efeitos da crise e para a preservação da capacidade produtiva, particularizando, no BCP, o apoio continuado às famílias e às empresas, tendo a propósito deixado uma palavra de agradecimento à Comissão Executiva e aos colaboradores do Banco, pelo esforço feito durante um período tão difícil.-----

-----O Dr. Nuno Amado acentuou, também, a evolução positiva do negócio e da posição financeira do Banco, evidenciando o crescimento dos agregados de negócio sem comprometer a rentabilidade, tanto em Portugal como na atividade internacional.-----

-----Prosseguindo, destacou o facto de o ano ter sido positivo na ótica da consolidação do modelo de governo interno do BCP, considerando que os mecanismos de governo interno do Grupo se continuaram a aprofundar.-----

-----Assinalou ainda a evolução da ação BCP que fechou o ano com uma valorização de 14,4%, num contexto de condicionamento associados às incertezas e impactos económicos e financeiros decorrentes da pandemia, e aos fatores adicionais de incerteza relacionados com a evolução do tema dos créditos hipotecários em moeda estrangeira na Polónia.-----

-----Afirmou também que o ano de 2021 fora um ano de evolução, com reforço do balanço, de resposta às necessidades dos clientes, de reconhecimento como banco líder e de reforço da posição competitiva.-----

-----De seguida, o Dr. Nuno Amado assinalou os desafios e incertezas para 2022, destacando os efeitos decorrentes da invasão da Ucrânia pela Rússia, e inerente condicionamento da evolução do PIB mundial; a intensificação dos riscos relativos a “Cyber Security”; a incerteza sobre a solução que irá ser adotada pelos Tribunais Polacos relativamente aos créditos hipotecários em moeda estrangeira, cujos potenciais impactos o Grupo tem vindo progressivamente a acautelar; e a permanência dos desafios resultantes da evolução e alteração do padrão de consumo, com a aceleração para uma sociedade com processos cada vez mais digitais.-----



----- Destacou também que, ao nível do *level playing field* e dos custos do contexto, na zona euro continua a haver desequilíbrios importantes que carecem de correção por parte das autoridades, o que, conjugado com os elevados custos de contexto em Portugal, aumenta a complexidade o enquadramento nacional e do Banco. -----

----- Por outro lado, o Dr. Nuno Amado destacou o que considerou serem importantes certezas para 2022, como o reforço das relações e da integração na Europa no contexto da crise, como já se evidencia, o ajustamento da política monetária e a muito provável possibilidade do fim dos juros negativos, antes do que se previa há algum tempo atrás; a resiliência do setor bancário; o reconhecimento pelos clientes da qualidade do Banco; e o posicionamento do Banco na evolução digital, bem como a manutenção de uma Equipa preparada, dedicada e focada, com a cultura do BCP, de foco no cliente, no serviço, com inovação, dedicação, resiliência e grande experiência. -----

----- Neste contexto, identificou como objetivos para 2022 e 2023, a necessidade de continuar a gerir bem o processo de normalização da economia e a evolução dos riscos, nomeadamente os relativos ao fim das moratórias, mantendo-se o Banco mais próximo e mais eficiente para os clientes. Adicionalmente, referiu que se continuará a acompanhar a evolução da situação dos empréstimos em CHF na Polónia; tomando a cada momento as decisões adequadas em defesa da posição do BCP e dos seus acionistas, tendo acrescentado que o Banco prosseguirá um caminho de equilíbrio entre o reforço continuado da posição financeira do banco e os objetivos de crescimento do volume de negócios, com a melhoria sustentável dos níveis de rentabilidade do Banco, em linha com o Plano Estratégico, que define a ambição para os próximos anos. -----

----- O Dr. Nuno Amado salientou que, em simultâneo, tem de se gerir adequadamente a posição de capital do banco com o objetivo de reforçar os respetivos rácios, reconhecendo, por um lado, o impacto difícil que, no curto prazo, a subida de taxas de juro poderá ter nessa posição, sem esquecer, por outro lado, os previsíveis efeitos claramente positivos dessa evolução nas receitas, no resultado operacional bruto e, dessa forma, no valor económico do Banco. -----

----- A concluir, o Dr. Nuno Amado pronunciou-se no sentido de que, como resultado da evolução da atividade do Grupo e da possível normalização do enquadramento macro, existirá a oportunidade de que o valor de mercado do BCP possa crescer de forma sustentada, com evolução favorável do preço da ação, para um nível mais próximo dos objetivos e ambição do Conselho, não obstante o Banco e o Grupo tenham de enfrentar desafios muito importantes e difíceis, que considerou, possam ser concretizados mais cedo do que mais tarde. -----

----- Por último, o Dr. Nuno Amado referiu que não obstante o controlo progressivo da pandemia e a retoma que já se verifica na atividade económica, os próximos meses e os próximos anos apresentam desafios difíceis e muitas incertezas, nomeadamente quanto à amplitude e abrangência dos impactos decorrentes da invasão da Ucrânia pela Rússia, tendo acrescentado que estamos perante um tempo que exige, em todas as geografias nas quais o Grupo opera, uma gestão prudente e rigorosa, intensamente focada no prosseguimento da trajetória de reforço da posição financeira, de crescimento e rentabilidade traçada na revisão do Plano Estratégico 2021-2024, acentuando, a terminar, que espera que este novo ciclo, este novo mandato, que agora se inicia, seja de criação de valor para os principais *Stakeholders*

do Banco. -----

-----Tendo-lhe sido dada a palavra, o Presidente da Comissão Executiva (CEO), Dr. Miguel Maya, efetuou uma intervenção em que destacou de forma sumária alguns dos aspetos mais relevantes da evolução do BCP desde 2018, tendo começado pelo enquadramento setorial e posicionamento estratégico do Banco, sobre o qual referiu: (i) o enquadramento macroeconómico em que o Banco desenvolveu a sua atividade ao longo dos quatro anos, que se revelou substancialmente diferente daquele que se perspetivava quando elaborado o plano estratégico para o ciclo 2018-2021, nomeadamente os efeitos desfavoráveis da pandemia nos últimos dois anos, os quais perspetiva que se agravem em consequência da invasão da Ucrânia, com reflexo em perturbações nas cadeias de valor globais, no incremento dos custos da energia, na inflação e em alterações na política monetária; (ii) os principais aceleradores de mudança ao nível dos clientes, regulação, enquadramento concorrencial e envolvente, os quais impulsionam a profunda transformação em curso no setor; (iii) os desafios suplementares na gestão de riscos que as alterações climáticas vêm colocar e pela ameaça estrutural que a cibersegurança representa, sendo a banca um alvo preferencial de ataque; e (iv) o posicionamento estratégico distintivo do Banco, assente num modelo de negócio que explora o potencial resultante da simbiose entre o atendimento humano nas redes físicas e os canais digitais, posicionamento esse que é suportado em três pilares, designadamente um modelo de negócio eficiente e rentável, uma rede de distribuição valorizada pelos Clientes e investimento em competências tecnológicas que contribuem para colocar a inovação ao serviço dos Clientes.

-----Prosseguindo, o Dr. Miguel Maya mencionou os destaques do percurso efetuado pelo BCP nas principais dimensões da qualidade do balanço, incluindo: (i) a significativa redução de quase 5 mil milhões em NPE em termos consolidados realizada desde o início de 2018, que permitiu neste período que o rácio NPE passasse de 15% para 4,7%, acompanhado de um relevante reforço das coberturas por imparidades; (ii) a gestão eficaz das moratórias de crédito que foram implementadas durante o período da pandemia, cujo termo não teve assim impacto significativo no crédito vencido; (iii) o eclodir em 2018 do risco legal na Polónia associado aos créditos à habitação em francos suíços que foram concedidos pelo Bank Millennium até 2008, o qual coloca desafios acrescidos e continua a condicionar a rendibilidade do Banco; (iv) a recomposição efetuada na carteira de participações no sentido de melhorar o perfil de risco e fortalecer o modelo de negócio do grupo, incluindo a aquisição em 2018 do Euro Bank na Polónia e as alienações em 2021 do Banque Privée na Suíça e de 70% da Seguradora Internacional de Moçambique, esta última efetuada em simultâneo com uma parceria estabelecida com a Fidelidade para aquele mercado; e (v) a posição de capital e liquidez do Banco, que se encontra acima dos requisitos regulamentares. -----

-----De seguida, referiu os principais destaques no reforço efetuado desde 2018 no modelo de negócio, salientando, entre outros: (i) a expansão, em 36%, da base de clientes do grupo, referindo o investimento realizado neste período no reforço das competências mobile do Banco, cujo resultado está visível no aumento superior a vinte pontos percentuais nos clientes que utilizam esta plataforma, e que em Portugal atingiu 46%, bem como no crescimento muito relevante verificado no mobile como canal preferencial na interação com o Banco, também patente nos respetivos indicadores de utilização e de vendas, evolução reconhecida pelos Clientes que sucessivamente têm elegido o BCP como Escolha do Consumidor e Melhor



Banco Digital; (ii) o redimensionamento do quadro de pessoal, realizado com enorme profissionalismo e respeito pelas pessoas abrangidas, no Grupo e em Portugal, e que foi absolutamente necessário à preparação do Banco perante os desafios de transformação do setor; (iii) a significativa reconfiguração da rede de retalho em Portugal fruto das alterações dos hábitos dos clientes e dos desenvolvimentos no mobile, bem como do elevado patamar de exigência em termos de eficiência, reconfiguração realizada num contexto adverso de pandemia tendo em simultâneo sido conseguido um reforço da liderança nos índices de satisfação dos Clientes particulares e na relevância do BCP como principal banco das empresas; (iv) a dinâmica ascendente do volume de negócio, com crescimentos significativos nos recursos e no crédito a clientes, exemplificando relativamente a Portugal com o papel determinante assumido pelo BCP na preservação da capacidade produtiva durante a pandemia; (vi) a trajetória de melhoria de eficiência, convergente com o objetivo estabelecido no plano estratégico; e (vii) a evolução crescente do resultado operacional recorrente, tanto ao nível consolidado como das diferentes operações, que revela níveis sustentados de rentabilidade suportada nas competências nucleares e na qualidade do modelo de negócio do Banco. -----

----- O Dr. Miguel Maya apresentou também a evolução do resultado líquido desde 2018, cuja trajetória, excluindo os encargos com riscos legais na Polónia, confirma o potencial do modelo de negócio em gerar rentabilidade nas várias geografias, mesmo no contexto adverso da pandemia, tendo ainda detalhado a conta de exploração simplificada referente ao resultado líquido consolidado de 138,1 milhões de euros que foi obtido no exercício de 2021, montante que excluindo os referidos encargos com os créditos em francos suíços na Polónia ascenderia a 404,9 milhões de euros e que representaria um crescimento de 56,6% em termos comparáveis com o exercício anterior.-----

----- Fez ainda uma apresentação sumária sobre a performance da ação BCP nos dois semestres de 2021 e no período decorrido de 2022, comparando-a face ao índice mais representativo do setor, o STOXX Europe 600, evidenciando por uma lado a influência desfavorável dos efeitos da quarta vaga da pandemia, da incerteza em torno dos créditos hipotecários em francos suíços na Polónia e também pelo agravamento já em 2022 da incerteza sobre o impacto da guerra na Europa, e por outro lado a influência positiva no desempenho da ação da confirmação do comportamento favorável das moratórias, do anúncio pelo BCE de revisão da política monetária e do início do ciclo de subida de taxas de juro na Polónia. -----

----- De seguida, o Dr. Miguel Maya apresentou o desempenho do Banco relativamente aos objetivos definidos, destacando que a execução do plano estratégico anterior permitira alcançar os objetivos que dependiam da capacidade das equipas do Banco, tendo o ritmo de progresso sido retardado pelos impactos dos riscos legais dos créditos em francos suíços na Polónia e de dois anos de pandemia, manifestando confiança na capacidade do Banco atingir até 2024 os ambiciosos objetivos definidos no novo plano estratégico, assinalando os avanços firmes já efetuados nas várias frentes de atuação nele previstas. -----

----- Ao concluir, o Dr. Miguel Maya salientou o suporte ao Banco sempre evidenciado pelos acionistas Fosun e Sonangol ao longo do mandato, a relevância do Banco beneficiar de um modelo de governo exigente, em que, de forma construtiva, os administradores não executivos desafiam e questionam permanentemente a atuação da Comissão Executiva, e o facto do Banco dispor de um quadro de colaboradores altamente qualificado e empenhado na

transformação que se está a empreender.-----

----- O documento com base no qual o CEO fez a sua apresentação foi projetado e ficará arquivado juntamente com a documentação de suporte à reunião. -----

----- Seguidamente, a Presidente da Comissão de Auditoria, Prof.^a Cidália Lopes deu nota de que a Comissão de Auditoria havia apreciado o Relatório de Gestão e Contas do Banco Comercial Português (individual e consolidado) incluindo todas as peças contabilísticas que o acompanham referentes ao exercício de 2021, bem como o Relatório de Governo Societário e o Relatório de Sustentabilidade, tendo apreciado igualmente o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, bem como as Certificações Legais de Contas e os Relatórios de Auditoria, elaborados pelo Auditor e pelo Revisor Oficial de Contas, a Deloitte, SROC, S.A., os quais foram emitidos sem qualquer reserva ou ênfases. Salientou ainda o facto de a Comissão de Auditoria, ao longo do exercício de 2021, ter debatido com a Deloitte, SROC. S.A. as matérias relevantes de Auditoria para o efeito da apreciação das contas. -----

----- A Prof.^a Cidália Lopes referiu ainda que a Comissão de Auditoria, ao longo do ano de 2022, havia acompanhado e discutido quer com a Deloitte, S.A. quer com a Comissão Executiva do Banco e Direções relevantes, as matérias essenciais de auditoria, designadamente, as imparidades para crédito, ativos por impostos diferidos, pensões, ativos não recorrentes detidos para venda, as questões relacionadas com o fundo de resolução e com os empréstimos indexados em créditos em francos suíços na Polónia. Acrescentou ainda que a Comissão de Auditoria acompanhara e discutira quer com a Deloitte, quer com a Comissão Executiva do Banco e outras Direções relevantes outros temas que, pelo risco que comportam, entendera requererem a sua particular atenção, ao longo de 2021, designadamente a evolução dos fundos de reestruturação empresarial, a exposição ao risco de Moçambique, a valorização da participação financeira no Banco Millennium Atlântico, bem como o acompanhamento das operações em descontinuação com principal destaque para a venda da totalidade do capital do Banque Privée BCP (Suisse), bem como a venda de 70% do capital da Seguradora Internacional de Moçambique (SIM), e os custos de reestruturação em resultado do plano de redução de pessoas conduzido pelo Banco no ano de 2021. -----

----- Informou ainda, que a Comissão de Auditoria, na sua função de supervisão e fiscalização, verificara que a informação financeira se encontrava em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis e dá uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial e financeira e dos resultados do Banco e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, e o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução do negócio, do desempenho e da posição do Banco, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas no exercício das sua atividade. -----

----- A concluir a sua intervenção disse que a Comissão de Auditoria concordava com o teor das Certificações Legais de Contas e dos Relatórios de Auditoria elaborados pela Deloitte, S.A. tendo emitido parecer favorável à aprovação do Relatório de Gestão e Contas e os restantes documentos de prestação de contas individuais e consolidadas relativos ao exercício de 2021, incluindo o Relatório de Governo Societário e Relatório de Sustentabilidade, aprovados pelo Conselho de Administração em 28 de março de 2022, bem como à proposta de aplicação de resultados. -----

----- O Dr. Paulo Fernandes, representante do Revisor Oficial de Contas, Deloitte &



Associados, SROC, S.A., declarou que as Certificações Legais das Contas e os Relatórios de Auditoria sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e Relatório de Governo Societário e Relatório de Sustentabilidade relativos ao exercício de 2021 haviam sido elaborados de acordo com os modelos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, os quais respeitam as Normas Internacionais de Auditoria, tendo confirmado que a Deloitte havia acompanhado a preparação das contas, quer individuais, quer consolidadas, tendo acrescentado que os pareceres foram emitidos sem reservas ou ênfases, que estiveram à disposição para consulta pública. -----

----- Dando início ao período de debate, o Presidente da Mesa deu a palavra aos acionistas que o desejassem. -----

----- Sintetiza-se de seguida o primeiro conjunto das principais questões, comentários e recomendações apresentadas pelo acionista Dr. Sequeira Braga: (i) relativamente à realização do nível dos objetivos estratégicos para o quadriénio 2018/2021, que já terminou, e considerando os 10 objetivos, então aprovados, solicitou que o Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência informasse sobre o grau de cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais definidos para o quadriénio e quais os objetivos operacionais fixados para 2021, uma vez que compete ao Conselho de Remunerações e Previdência a fixação das remunerações variáveis dos membros da Comissão Executiva para o referido período; (ii) quanto ao Plano Estratégico, lembrou que em 2021 o atual Conselho de Administração aprovou um Plano Estratégico para o período 2021/2024, que considerou de difícil execução tendo o mandato terminado em 2021, questionando se iria agora o Conselho de Administração aprovar novo plano para 2022/2025. Referindo-se, propriamente ao plano estratégico aprovado, sublinhou que o mesmo diverge do anterior em 8 indicadores, mas tal como o plano anterior, também este está voltado para o plano interno do Banco e não se foca nos acionistas, nos clientes, nos investidores e no mercado, nesse sentido considerou que o Plano Estratégico 2022/2025 se deve focar na rentabilidade do Banco, na redução das perdas e apostar na oferta de novos serviços; e (iii) relativamente às subsidiárias e mercados em que as mesmas operam, sublinhou a importância para os acionistas e para a melhoria da qualidade da informação constante dos documentos de prestação de contas, que esta informação, ao contrário de se encontrar dispersa ao longo do documento, seja igualmente apresentada num único quadro e de forma sintética. -----

----- Prosseguiu a intervenção e referindo-se à proposta de aplicação de resultados apresentada, salientou o facto de, com exceção de 2018, o Banco não distribuir dividendos desde 2009, pelo que, ponderando a política de dividendos aprovada em 2021, as perspetivas futuras favoráveis, e tendo em conta que no fecho do exercício de 2021 o valor da ação era de € 0,1409, ou seja 26% abaixo do seu valor contabilístico, recomendou que a proposta fosse revista e se promovesse uma distribuição de dividendos na ordem dos 85 milhões de euros fixando um dividendo por ação de 0,00562 euros. -----

----- Seguidamente usou da palavra o acionista Dr. António Moutinho Cardoso tendo-se referido aos impactos dos efeitos da reestruturação de pessoal efetuada em 2021, considerando que a diminuição de recursos humanos afetou o funcionamento das sucursais que apresentam, agora, filas de espera e um nível de serviços menos satisfatório, tendo também manifestado preocupação por os acionistas qualificados pertencerem a regiões com potencial de risco

político. Por fim sugeriu, também, que a proposta de aplicação de resultados fosse revista uma vez que, atento o reduzido valor do dividendo proposto, um número elevado de pequenos acionistas, atendendo às comissões e encargos fiscais associados ao recebimento do mesmo, terá encargos superiores ou praticamente iguais ao dividendo recebido, ferindo, assim, o princípio de igualdade entre pares, especialmente os acionistas que têm as respetivas ações depositadas em outras instituições de crédito, porque têm de pagar elevados custos com comissões pelo depósito destas. -----

-----O debate prosseguiu, tendo o acionista Carlos Rodrigues, relativamente à exposição do Banco à indústria do Futebol, posto em causa a bondade do acordo de cedência de valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis (VMOC) do Sporting, tendo igualmente pedido confirmação sobre se o Banco mantém a exposição ao setor do futebol. Relativamente à operação na Polónia, pediu esclarecimentos sobre a previsão em matéria de criação de imparidades para a totalidade dos créditos hipotecários concedidos em francos suíços. Ainda relacionado com este tema questionou se a desaceleração de processos judiciais ocorrida em 2021, se prevê que se mantenha em 2022. -----

-----Por último, o acionista Paulo Marcos, em representação do SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários, referiu a expectativa do Sindicato de que a compensação por redução de remuneração durante o período de intervenção do Estado fosse mais célere e solicitou que fosse dada informação sobre os riscos subjacentes ao Fundo de Pensões, a qual deve ter em conta a dinâmica das taxas de desconto e o volume de responsabilidades face à desvalorização dos ativos do referido Fundo. -----

-----Em resposta às questões colocadas, o Presidente da Comissão Executiva, Dr. Miguel Maya salientou o facto de durante a pandemia a Banca ter tido um papel importante no equilíbrio da economia nacional, tendo a abundância de liquidez verificada pesado negativamente na *performance* do Banco. -----

-----Relativamente aos objetivos do quadriénio e no que respeita ao *cost to income*, admitiu que o Banco não se encontra tão bem quanto pretendia, pese embora ser considerado um dos Bancos mais eficientes da zona euro.-----

-----Disse ainda que o Banco sofrera os impactos negativos da pandemia e recordou que no início de 2012 tinha um rácio de transformação de 167% e que, fruto do encerramento dos mercados, este rácio se encontra agora abaixo de 90% salientando, contudo, a regra basilar da qual o Banco não prescinde e que se traduz no rigor na concessão de crédito, área em que se manteve ativo. Acrescentou que, do ponto de vista do ROE, o Banco não está no patamar que ambiciona, devendo-se tal situação, entre outras, ao facto de as taxas de juro estarem historicamente baixas, aos impactos da pandemia que foram altamente prejudiciais para a economia, e aos encargos com os riscos legais na Polónia associados aos créditos em francos suíços. Sublinhou ainda que o Banco lidera na área digital e que os investimentos feitos na área tecnológica, tal como previsto no Plano, têm sido relevantes e reconhecidos publicamente.

-----Quanto às posições expressas relativamente à proposta de distribuição de resultados, sublinhando que o Banco respeita a leitura e as posições expressas sobre a proposta, o Dr. Miguel Maya referiu que a mesma está em linha com os recursos do Banco e com a salvaguarda da capacidade para continuar a realizar investimentos essenciais, designadamente no âmbito da cibersegurança, afirmando a necessidade de, numa perspetiva de

sustentabilidade, retomar os investimentos adequados. Considerou ainda e em conclusão que face aos riscos que o Banco enfrenta, designadamente relacionados com a Polónia e mais recentemente com o conflito na Ucrânia, a proposta apresentada reflete a melhor defesa dos interesses do Banco. -----

----- No que respeita ao Plano Estratégico, disse que a intenção inicial era apresentar um Plano Estratégico até ao final do mandato, mas que devido à alteração do contexto económico decorrente da Pandemia fora necessário apresentar ao mercado um novo Plano Estratégico, indo também ao encontro do entendimento do supervisor, independentemente da eleição do Conselho de Administração para um novo mandato no decurso da implementação do novo plano, sendo que o mesmo poderá ser revisto sempre que tal se revele necessário ou adequado.

----- Referindo-se ao comentário sobre a forma de divulgação da informação sobre a atividade das subsidiárias, afirmou que, apesar de no relatório já constar um quadro com síntese de indicadores para as principais subsidiária na nota 60 às contas, iria tomar boa nota da sugestão com vista a posterior reflexão sobre a eventual oportunidade de melhoria, esclarecendo ainda, quanto às imparidades, que todas se encontram devidamente registadas e auditadas, pelo que o balanço corresponde à situação do Banco. -----

----- Quanto à questão da satisfação de clientes, admitiu que o Banco poderá ter algumas situações pontuais que carecem de aperfeiçoamento e ajustes na sequência do processo de redução de colaboradores e da reconfiguração da rede de sucursais ocorridos em 2021, num contexto de enorme exigência perante os desafios da pandemia em que foi assegurada a plena operacionalidade da rede, e recordou, não obstante, que o Banco lidera todos os índices de satisfação de clientes em Portugal. -----

----- Relativamente ao crédito concedido a clubes de futebol, informou que a gestão decidira não conceder mais crédito ao setor do futebol, acrescentando que a exposição do Banco é, à data, absolutamente residual. Quanto à operação associada à exposição ao Sporting informou que a mesma fora colocada em venda, num processo aberto e competitivo, em que também participou outra instituição de crédito, sendo que a melhor proposta apresentada havia sido de compra de cada VMOC por 17 cêntimos. A este propósito, esclareceu que se esta operação não tivesse sido concretizada, quando se convertessem os VMOCs em ações, o Banco ficaria com uma posição maioritária naquela SAD de futebol, o que implicaria o lançamento de uma OPA sobre a totalidade do capital da SAD, e naturalmente maior investimento, pelo que considerou que a venda constituía a decisão que melhor protege os interesse do Banco e dos seus acionistas. -----

----- A terminar os esclarecimentos e relativamente à Polónia, salientou que a situação é ainda de elevada incerteza pelo que não é possível antecipar que imparidades adicionais têm de ser feitas enquanto não houver uma solução mais abrangente e que o acionamento de novas ações judiciais poderá conduzir à necessidade de reforço das imparidades. A propósito disse que o Banco tem uma equipa muito competente na Polónia a tratar deste tema, a qual é permanentemente acompanhada pela equipa de gestão em Portugal. Informou ainda que o número de novos processos desceu no final do ano de 2021, mas que os resultados do Banco continuam bastante condicionados pelos efeitos que advenham desta situação na Polónia. ----

----- Por último e sobre a compensação remuneratória feita aos colaboradores, recordou o relevante papel dos sindicatos na negociação da revisão em 2014 do ACT, que constituiu um

importante elemento para a recuperação e viabilização do Banco, e esclareceu que a compensação aos colaboradores está a ser feita de forma prudente e equilibrada. Quanto ao Fundo de Pensões confirmou que o mesmo está devidamente provisionado, é gerido por uma sociedade independente, não havendo interferência do BCP na forma como o mesmo é gerido.

----- De seguida usou da palavra o Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência para responder à questão formulada no sentido de saber se o cumprimento dos objetivos estratégicos fora considerado na fixação da remuneração variável de longo prazo, a propósito do que esclareceu que a remuneração variável tem duas componentes, a anual e a de longo prazo, estando esta última indexada ao mandato. Prosseguindo, salientou que na fixação da remuneração de longo prazo são considerados vários aspetos, designadamente a componente externa, como a variação do preço da ação comparado com índices exteriores, tendo também em consideração componentes internas, designadamente o cumprimento do plano estratégico que não foi totalmente cumprido por várias razões, designadamente devido ao impacto dos créditos em moeda estrangeira na operação da Polónia. A concluir confirmou que a remuneração variável de longo prazo, embora ainda não decidida, já fora analisada pela Comissão de Nomeações e Remunerações e irá ser deliberada pelo Conselho de Remunerações e Previdência após aprovação de contas pela AG, tendo em consideração o grau de cumprimento dos indicadores no Plano. -----

----- O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Nuno Amado, usou da palavra para fazer algumas considerações de natureza geral sobre o cumprimento do Plano Estratégico 2018/2021, que considerou ambicioso, tendo realçado que embora houvessem sido cumpridos os objetivos do negócio, se registara uma insuficiência ao nível dos resultados, sobretudo porque o Plano não previa: (i) a necessidade de provisionamento excecional para o crédito em francos suíços na operação na Polónia, (ii) taxas de juro negativas; e (iii) a pandemia Covid-19 que coincidiu com os 2 últimos anos do plano. -----

----- A terminar a sua intervenção, o Presidente do Conselho de Administração focou o Plano Estratégico 2021/2024, referindo que o mesmo fora objeto de análise profunda e detalhada, por parte do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, apresentando objetivos ambiciosos que considera atingíveis, no cenário base. -----

----- Ninguém mais desejando usar da palavra, o Presidente da Mesa da Assembleia, declarou encerrado o debate. -----

----- Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa informou que havia recebido uma declaração de voto do acionista Celso Sá, membro da Comissão de Trabalhadores do Banco, que não se encontrava presente na sala., nem por via remota, pelo que a declaração seria transcrita, como Anexo IV à presente ata. -----

----- Realizada a votação dos documentos relativos ao **Ponto Um** da Ordem de Trabalhos – **“Deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2021 e Relatório do Governo Societário, que inclui capítulo sobre a remuneração dos órgãos de administração e fiscalização e o Relatório de Sustentabilidade”** - e encontrando-se presentes ou representados, ou tendo votado presencialmente, por correspondência postal ou com recurso a meios eletrónicos, acionistas com direito a 9.720.303.949 votos (64,313288% do capital social), verificou-se que os documentos em votação haviam sido aprovados por maioria de 100% dos votos expressos,

com 9.711.811.060 votos a favor, zero votos contra e zero votos nulos, tendo-se absterido de votar acionistas detentores de 8.492.889 votos. -----

----- Concluída a votação, a Mesa proclamou os resultados que haviam, entretanto, sido projetados para a sala. -----

----- Realizada a votação relativa à proposta do **Ponto Dois** da Ordem de Trabalhos – **“Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2021”** – e encontrando-se presentes ou representados ou tendo votado presencialmente, por correspondência postal ou com recurso a meios eletrónicos, acionistas com direito a 9.720.303.949 votos (64,313288% do capital social), verificou-se que a proposta em votação havia sido aprovada por maioria de 99,773373% dos votos expressos, com 9.697.479.241 votos a favor, 22.027.011 votos contra e zero votos nulos, tendo-se absterido de votar acionistas detentores de 797.697 votos. -----

----- Concluída a votação, a Mesa proclamou os resultados, que haviam, entretanto, sido projetados para a sala. -----

----- Posto à discussão o **Ponto Três da Ordem de Trabalhos – “Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade”** –, o Presidente da Mesa considerou autoexplicativa a proposta e a informação adicional apresentada, relativa a este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo esclarecido que a mesma estivera à disposição dos Acionistas desde a data da convocação da Assembleia: -----

----- Transcreve-se em seguida a proposta relativa ao Ponto Três da Ordem de trabalhos: -----

----- “Considerando que: -----

----- • Nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 376.º e art.º 455.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais e do n.º 5 do art.º 10.º dos Estatutos, a Assembleia Geral Anual deverá proceder à aprovação geral da administração e da fiscalização da Sociedade. -----

----- • A diligência, empenho e profissionalismo que, no exercício de 2021, todos e cada um dos membros do Conselho de Administração, nomeadamente os membros da Comissão Executiva e da Comissão de Auditoria, e demais Comissões do Conselho, demonstraram no desempenho das respetivas funções, no sentido de zelar pelos interesses da Sociedade, dos Acionistas e demais *stakeholders*; -----

----- • O rigor, agilidade e competência demonstrados pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva na definição de prioridades e na gestão eficaz do Banco face a um quadro de enorme incerteza associada à conjuntura de elevada complexidade decorrente da pandemia Covid-19 e dos desafios da crise económica sem precedentes por ela provocados no exercício de 2021. -----

----- • A Comissão de Auditoria levou a cabo as respetivas funções legais e estatutárias com empenho, profissionalismo e diligência durante o exercício de 2021, contribuindo igualmente para a prossecução dos interesses da Sociedade, dos Acionistas e demais *stakeholders*. -----

----- • O elevado profissionalismo e qualidade do trabalho desenvolvido pelo Revisor Oficial de Contas e pelo seu representante, reconhecido pela Comissão de Auditoria do Banco; -----

----- **Propõe-se:** -----

----- Que a Assembleia, no âmbito da apreciação geral da administração e fiscalização da

sociedade, delibere aprovar um voto de louvor e apreciação positiva no Conselho de Administração, incluindo a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria e demais Comissões, e em cada um dos seus membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante, reiterando a confiança neles manifestada aquando da respetiva eleição.----

----- 11 de abril de 2022-----

-----Os Acionistas -----

----- Chiado (Luxembourg) S.à r.l. -----

----- Sonangol – Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, E.P.”-----

----- No âmbito do debate que se seguiu, usou da palavra o acionista Dr. Gonçalo Sequeira Braga, para se manifestar no sentido de que deveria ter sido disponibilizado aos acionistas o relatório de avaliação do Conselho de Administração e manifestou discordância, no âmbito da Política de Remuneração, por se considerar critérios de distribuição de remuneração variável quando o desempenho registado se situe entre 80% e 100% do KPI fixado, situação em que, em sua opinião, não deveria haver lugar a remuneração variável.-----

----- Ninguém mais desejando usar da palavra, o Presidente da Mesa declarou encerrado o debate. -----

----- Realizada a votação da proposta relativa ao **Ponto Três – “Proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade”** –, e encontrando-se presentes ou representados ou tendo votado presencialmente, por correspondência postal ou com recurso a meios eletrónicos acionistas com direito a 9.720.303.949 votos (64,313288% do capital social), verificou-se que a proposta em votação havia sido aprovada por maioria de 99,999897% dos votos expressos, com 9.694.927.384 votos a favor, 10.000 votos contra e zero votos nulos, tendo-se absterido de votar acionistas detentores de 25.366.565 votos. -----

----- Concluída votação, a Mesa proclamou os resultados que haviam, entretanto, sido projetados para a sala. -----

----- Posto à discussão o **Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos – “Deliberar sobre a atualização da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização”** –, o Presidente da Mesa recordou que a proposta apresentada pelo Conselho de Remunerações e Previdência e pela Comissão de Nomeações e Remunerações, que em seguida se transcreve, estivera à disposição dos acionistas com a antecedência legal, tendo dispensado a sua leitura. -----

----- Transcreve-se em seguida a proposta relativa ao Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos: -----

----- “Nos termos da lei e dos Estatutos do Banco Comercial Português, S.A., compete à Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR) e ao Conselho de Remunerações e Previdência (CRP) submeter à Assembleia Geral uma proposta de Política de Remuneração respeitante aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização; -----

----- A Assembleia Geral de 20 de maio de 2021 aprovou a atualização da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização tendo presente, designadamente, a Lei n.º 50/2020, de 25 de agosto, e o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, publicado em 15 de julho. -----

----- Foi, entretanto, identificada a necessidade de proceder ao aperfeiçoamento e atualização da citada Política de Remuneração, em linha com as melhores práticas de governo

da sociedade, tendo nomeadamente em consideração: -----

----- a) As orientações da EBA (European Banking Authority) no sentido de que os instrumentos devem ser avaliados ao preço de mercado ou ao seu justo valor na data da atribuição, bem como a harmonização da Política em questão com a Política de Remuneração dos Colaboradores do Grupo BCP. Neste sentido, pretende-se que se passe a considerar como preço de atribuição das ações a média das cotações de fecho das ações do BCP registadas nas 20 sessões de Bolsa que precedem a data da reunião do Conselho de Remunerações e Previdência na qual se aprove a remuneração variável, ou a cotação de fecho do terceiro dia útil anterior à data de atribuição, se inferior à média antes referida; -----

----- b) A harmonização da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização com o normativo interno do Banco, designadamente com o que consta do Código de Grupo aplicável quanto à parcela diferida da remuneração variável, que se propõe que passe de 40% para 50%;-----

----- c) As orientações da EBA quanto ao período de diferimento da remuneração variável mínimo de 5 anos no que se refere a membros do órgão de administração, pelo que se propõe que o período de diferimento da Remuneração Variável de Longo Prazo passe de 3 para 5 anos, ficando assim também alinhado com o aplicável à remuneração variável anual; -----

----- d) A atualização do período de avaliação da Remuneração Variável de Longo Prazo, que se propõe que seja alinhado com o período do mandato do órgão de administração; -----

----- e) O reforço do princípio da transparência que deve prevalecer ao nível do governo societário, consubstanciando-se na divulgação dos indicadores considerados para a determinação do montante global da remuneração variável anual;-----

----- f) A necessidade de harmonizar a presente Política com o disposto nos Estatutos do Banco, conforme proposta que está a ser submetida para deliberação na presente Assembleia; -----

----- g) A explicitação da entrada em vigor da presente Política e abrangência da mesma. -----

Neste sentido e para além de aperfeiçoamentos de texto, torna-se necessário alterar os seguintes Artigos da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização: -----

- • Artigo 2 – criar as novas alíneas viii) e ix), renumerando as alíneas subsequentes, alterar as anteriores alíneas x), xi), xii) e xiii) passando as mesmas a ter nos números xii), xiii), xiv) e xv) – no sentido de acomodar o referido em a) acima –, e suprimir, por desnecessárias, as atuais alíneas xxiii) e xxiv);-----
- • Artigo 8, Ponto 12 – no sentido de acomodar o referido em f) acima; -----
- • Artigo 9 – no sentido de acomodar o referido em b) e e) acima;-----
- • Artigo 10 – no sentido de acomodar o referido em b), c) e d) acima; -----
- • Artigo 11 – no sentido de clarificar o respetivo âmbito; -----
- • Artigo 18 – no sentido de acomodar o referido em g) acima.-----

----- Assim, e em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e no artigo 14º dos Estatutos do Banco, o CRP e a CNR propõem que sejam aprovadas as alterações à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização acima propostas, anexando-se, para o caso de as mesmas serem aprovadas, a versão consolidada desta Política. -----

----- Lisboa, 11 de abril de 2022. -----

----- Conselho de Remunerações e Previdência -----
----- Comissão de Nomeações e Remunerações.” -----
----- A Política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, a que se refere o considerando primeiro da proposta agora transcrita, devido à sua extensão, será transcrita como Anexo I à presente ata. -----
----- O Presidente da Mesa informou que considerava a proposta autoexplicativa e que a mesma decorria de imperativo legal, que dispõe que seja submetida, anualmente, à Assembleia Geral, tendo informado que este ano as alterações propostas visam ajustar a política de remuneração às orientações emanadas do Supervisor e de legislação publicada durante 2021, com o objetivo de garantir o aperfeiçoamento do governo das sociedades financeiras e sociedades cotadas. -----
----- Aberto o debate usou da palavra o acionista Dr. Gonçalo Sequeira Braga que se pronunciou no seguinte sentido: (i) a proposta sobre a Política de Remuneração refere que entra em vigor no dia 01/01/2022, mas não refere a respetiva validade, que deve ser quadrienal; (ii) o target definido na Política de Remuneração relativo às remunerações variáveis anual e de longo prazo é para ser cumprido e que *targets* inferiores a 100% não devem relevar para efeitos de remuneração variável; (iii) a proposta estabelece que é o Conselho de Remunerações e Previdência que fixa as remunerações sendo que, no seu entender, tal competência deve ser da Assembleia Geral; e (iv) a proposta remete para um documento autónomo que deveria ser disponibilizado aos acionistas. -----
----- Usou da palavra ainda da palavra o acionista Dr. Carlos Rodrigues para questionar o facto de não se fazer coincidir a aprovação da Política de Remuneração com a duração do mandato do Conselho de Administração. -----
----- Em resposta, o Dr. Jorge Magalhães Correia, Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência, esclareceu que a fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e consequentemente da Comissão Executiva é feita de forma indireta pelos senhores acionistas em Assembleia Geral, na medida em que estes delegam esta competência no Conselho de Remunerações e Previdência que é por si eleito, sendo este o procedimento usual em grandes sociedades e estando expressamente previsto no Código das Sociedades Comerciais. -----
----- Relativamente à política em debate, recordou que a legislação sobre esta matéria sofrera alterações, tendo sido densificado o conteúdo da política de remuneração, continuando a não exigir que a avaliação dos membros dos órgãos de administração deva ser disponibilizada à Assembleia Geral. A este propósito esclareceu que o Banco acompanha, neste aspeto, a maioria das empresas que integram o PSI20. -----
----- O Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência referiu ainda que a utilização do KPI de 80%, significa o limite abaixo do qual se penaliza a avaliação, que é usado por diversas sociedades e que a política de remuneração apresenta graus de cumprimento superiores. -----
----- Em relação à divulgação do Documento Autónomo à Política de Remuneração, considerou não existir benefícios na sua divulgação porque, designadamente, contém dados sobre cálculos que estão relacionados com o próprio orçamento e respetivas métricas, que são dados que, até por uma questão de defesa de concorrência, não devem ser divulgados. A este



propósito alertou para o facto de a política em debate apresentar um aspeto inovador que é a divulgação dos KPIs cujas métricas que são considerados no Documento.-----

-----Por último e relativamente à periodicidade com que a política de remunerações deve ser submetida à Assembleia Geral, esclareceu que o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedade Financeira impõe que anualmente a política de remuneração seja sujeita à Assembleia Geral de Acionistas.-----

-----Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Presidente da Mesa deu por encerrado o debate.-----

-----Realizada a votação relativa à proposta do **Ponto Quatro – “Deliberar sobre a atualização da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização”** –, e encontrando-se presentes ou representados, ou tendo votado presencialmente, por correspondência postal ou com recurso a meios eletrónicos acionistas com direito a 9.717.496.395 votos (64,294713% do capital social), verificou-se que a proposta em votação havia sido aprovada por maioria de 95,897538% dos votos expressos, com 9.318.067.542 votos a favor, 398.623.591 votos contra e zero votos nulos, tendo-se absterido de votar acionistas detentores de 805.262 votos.-----

-----Concluída votação, a Mesa proclamou os resultados, que haviam, entretanto, sido projetados para a sala.-----

-----Posto à discussão o **Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos – “Deliberar sobre a atualização da política interna de seleção e de avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais”** - transcreve-se de seguida a proposta apresentada pelo Conselho de Administração, cuja leitura foi dispensada.-----

-----“Considerando que:-----

-----a) Na Assembleia Geral reunida em maio de 2018 foi aprovada a política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização; -

-----b) Desde então, os normativos aplicáveis às matérias regidas pela referida Política têm vindo a conhecer desenvolvimentos sucessivos, designadamente por via dos regulamentos, normas e orientações de âmbito europeu, tais como as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre o governo interno das instituições (EBA/GL/2021/05, de 2 de julho) e sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais (EBA/GL/2021/06, de 2 de julho), bem como do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020;-----

-----c) Face a estas alterações regulamentares e à sua relevância em matéria de avaliação da adequação, mostra-se conveniente rever e adaptar a política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e dos titulares de funções essenciais,-----

-----**Propõe-se:**-----

-----Que seja aprovada a política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais, nos termos do documento que se anexa.-----

-----Lisboa, 11 de abril de 2022-----

-----O Conselho de Administração”-----

-----A Política interna de seleção e de avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais, devido à sua extensão, será transcrita como Anexo II à presente ata.-----

-----O Presidente da Mesa informou que considerava a proposta autoexplicativa e que também esta decorria de imperativo legal, que o respetivo racional e anexos estiveram à disposição desde a data da convocação da Assembleia.-----

-----Aberto o debate usou da palavra o acionista Dr. Gonçalo Sequeira Braga referindo que o documento em discussão comporta duas componentes: a política interna de seleção e de avaliação da adequação dos membros do Conselho de Administração que, no seu entender, deve ser da competência dos acionistas qualificados e a política interna de seleção e de avaliação dos titulares de funções essenciais que, também no seu entender, deve ser da responsabilidade do Conselho de Administração por ser um tema de recursos humanos, nesse sentido, considerou dispensável a apreciação pela Assembleia Geral .-----

-----Em resposta aos comentários apresentados, o Presidente da Mesa, esclareceu que o Banco tem de observar a legislação nacional e as orientações emanadas da Autoridade Bancária Europeia, que recomendam a apreciação destas matérias pela Assembleia Geral de Acionistas, pelo que a mesma tem de ser votada-----

-----Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Presidente da Mesa deu por encerrado o debate.-----

-----Realizada a votação relativa à proposta do **Ponto Cinco “Deliberar sobre a atualização da política interna de seleção e de avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais”** –, e encontrando-se presentes ou representados, ou tendo votado presencialmente, por correspondência postal ou com recurso a meios eletrónicos, acionistas com direito a 9.717.496.395 votos (64,294713% do capital social), verificou-se que a proposta em votação havia sido aprovada por maioria de 99,797120% dos votos expressos, com 9.696.978.493 votos a favor, 19.713.205 votos contra e zero votos nulos, tendo-se absterido de votar acionistas detentores de 804.697 votos.-----

-----Posto à discussão o **Ponto Seis da Ordem de Trabalhos – “Deliberar sobre a atualização da política de seleção e designação do revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, nos termos da legislação em vigor”** –, transcreve-se de seguida a proposta apresentada pelo Conselho de Administração, cuja leitura foi dispensada.-----

-----**“Considerando que:**-----

-----1. Nos termos do art.º 38º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, publicado em 15 de julho de 2020, a Assembleia de 20 de maio de 2021 aprovou a política de seleção e designação do Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos (“Política”);-----

-----2. Em consequência da aplicação prática da Política aprovada, foi identificada a necessidade de proceder ao seu aperfeiçoamento em linha com as melhores práticas de governo;-----

-----3. A Comissão de Auditoria emitiu parecer favorável às alterações introduzidas na Política;-----

----- 4. A Política foi ainda objeto de parecer favorável do Conselho de Administração do Banco em 2022. -----

----- Em conformidade propõe-se a alteração da política de seleção e designação do revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, nos seguintes termos: -----

----- • Ao longo de todo o texto clarificar que a Política se aplica a todas as Entidades do Grupo Banco Comercial Português; -----

----- • Número 4 novo parágrafo, visando acolher recomendações do Supervisor; -----

----- • Número 5 nova redação das alíneas ii, iv e x visando acolher recomendações do Supervisor e atualizar os normativos aplicáveis; -----

----- • Número 7 atualização no sentido de contextualizar melhor os deveres da comissão de Auditoria nesta matéria e, no n.º 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 acolher recomendações do Supervisor, garantir maior transparência e atualização em função da revisão do Estatuto da ordem dos Revisores Oficiais de Contas; -----

----- • Número 9, em cumprimento dos normativos legais aplicáveis, assegurar que o arquivo do processo é garantido por 5 anos; -----

----- • Número 10, 1 e 2, aperfeiçoamento de texto. -----

----- Anexa-se a política de seleção e designação do revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos consolidada nos termos ora propostos. -----

----- Lisboa, 11 de abril de 2022 -----

----- O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO”. -----

----- A Política de seleção e designação do revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, nos termos da legislação em vigor, devido à sua extensão, será transcrita como Anexo III à presente ata. -----

----- O Presidente da Mesa recordou que a proposta em votação havia estado disponível em português e inglês na página dedicada à Assembleia Geral e decorre da legislação relativa ao aperfeiçoamento do Governo Societário, sendo que a mesma foi apresentada e subscrita pelo Conselho de Administração, mas fora promovida pela Comissão de Auditoria. -----

----- Aberto o debate, usou da palavra o acionista Dr. Gonçalo Sequeira Braga que manifestou o seu desagrado pelo Conselho de Administração submeter à apreciação da Assembleia Geral a política de seleção e designação do revisor oficial de contas, por entender que se trata de matéria da responsabilidade do Conselho de Administração. -----

----- A Prof.ª Cidália Lopes, Presidente da Comissão de Auditoria, esclareceu que a apreciação da proposta pela Assembleia Geral decorre de exigência do supervisor nacional, vertida no artigo 38.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, tendo sido também esta política sujeita à apreciação da Assembleia Geral no ano passado. Referiu ainda, com detalhe, as alterações introduzidas na política e o fundamento legal ou regulamentar para as mesmas. -----

----- Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Presidente da Mesa deu por encerrado o debate. -----

----- Realizada a votação da proposta relativa ao **Ponto Seis “Deliberar sobre a atualização da política de seleção e designação do revisor oficial de contas ou sociedade**

de revisores oficiais de contas e de contratação de serviços distintos de auditoria não proibidos, nos termos da legislação em vigor”–, e encontrando-se presentes ou representados, ou tendo votado presencialmente, por correspondência postal ou com recurso a meios eletrónicos, acionistas com direito a 9.717.496.395 votos (64,294713% do capital social), verificou-se que a proposta em votação havia sido aprovada por maioria de 99,797223% dos votos expressos, com 9.696.977.928 votos a favor, 19.703.205 votos contra e zero votos nulos, tendo-se absterido de votar acionistas detentores de 815.262 votos.-----

-----Concluída a votação, a Mesa proclamou os resultados, que haviam, entretanto, sido projetados para a sala.-----

-----Posto à discussão o **Ponto Sete da Ordem de Trabalhos – “Deliberar sobre a alteração do contrato de sociedade, nos termos a seguir indicados:**-----

-----**Alteração do Artigo 5.º, com supressão do seu n.º 5;**-----

-----**Alteração do Artigo 6.º, com modificação dos seus n.ºs 1 e 2;**-----

-----**Alteração do Artigo 9.º, com aditamento de um novo n.º 3 e alteração do atual n.º 3;**-----

-----**Alteração do Artigo 15.º, com modificação do seu n.º 3;**-----

-----**Alteração do Artigo 37.º, com modificação do seu n.º 1;**-----

-----**Alteração do Artigo 38.º, com aditamento de um novo n.º 3;**-----

-----**Alteração do Artigo 44.º;**-----

-----**Alteração do Artigo 45, com modificação da sua alínea a) e aditamento de uma alínea d);**-----

-----**Alteração do Artigo 46.º;**-----

-----**Aditamento de um novo Artigo 47.º;**-----

-----**Que se aprove as alterações das epígrafes e renumeração dos artigos, números e alíneas que decorram das propostas aprovadas no âmbito deste ponto.”** –, transcreve-se de seguida a proposta apresentada pelo Conselho de Administração, cuja leitura foi dispensada.

-----**“Considerando:**-----

----- A necessidade de aperfeiçoar e atualizar os estatutos do Banco, o Conselho de Administração submete à Assembleia Geral a seguinte proposta de alteração do contrato de sociedade do Banco Comercial Português, S.A.-----

-----**A**-----

-----**ARTIGO 5.º**-----

-----**Que seja suprimido o número 5 do artigo 5.º, que tinha a seguinte redação:**-----

-----“5. Exclusivamente no que respeita a eventual aumento ou aumentos de capital que venham a ser deliberados pelo Conselho de Administração, com parecer favorável da Comissão de Auditoria, por conversão de créditos de que o Estado possa vir a ser titular em resultado de execução de garantias prestadas ao abrigo da Lei n.º 60-A/2008, de 20 de outubro, e que sejam legalmente considerados como aumentos de capital em numerário, a autorização prevista no n.º 1 tem um limite máximo, autónomo e adicional, igual a duas vezes o montante do capital social do Banco atual, ou do capital existente aquando das eventuais renovações desta autorização, não contando estes eventuais aumentos por conversão de créditos do Estado para efeitos de utilização do montante máximo estabelecido no n.º 1, e podendo as ações a emitir ser ações preferenciais, nos termos legal e estatutariamente previstos.”-----

----- **Nota Explicativa:** Com a conclusão, com sucesso, do processo de recapitalização do Banco, este número perdeu a sua razão de ser. -----

-----B-----

-----**ARTIGO 6.º**-----

----- **Que sejam modificados os n.ºs 1 e 2, alínea a), passando os mesmos a ter a seguinte redação:** -----

----- “1. Quem, direta ou indiretamente, adquira ou aliene uma participação igual ou superior a 5% do capital social do Banco, deve comunicá-lo ao Conselho de Administração, no prazo de quatro dias de negociação. -----

----- 2. O disposto no número anterior aplica-se: -----

----- a) A quem ultrapasse ou reduza a sua participação relativamente aos limites fixados no Código dos Valores Mobiliários, quanto a participações qualificadas;” -----

----- **Nota Explicativa:** -----

----- No que concerne ao número 1, ajustar a redação aos limiares e prazos fixados na nova redação do artigo 16º do Código dos Valores Mobiliários; -----

----- No que concerne à alínea a) do número 2, suprimir a referência ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras que já não tem disposições enquadráveis nos atos que este número visa regular. -----

-----C-----

-----**ARTIGO 9.º, novo CAPÍTULO XI e novo ARTIGO 47.º**-----

----- **Que seja aditado um novo número 3 ao artigo 9.º (e passando o atual n.º 3 a n.º 4), com a seguinte redação:** -----

----- “3. O Banco designará ainda um Secretário da Sociedade e um seu Suplente. -----

----- 4. [o atual n.º 3]” -----

----- **Que seja aditado um novo capítulo XI, designado:** -----

----- “Capítulo XI – Secretário da Sociedade”, com a conseqüente renumeração dos atuais capítulos XI, XII e XIII para XII, XIII e XIV.” -----

----- **Que seja aditado um novo artigo 47.º (com renumeração dos atuais artigos 47.º a 56.º, que passarão a ser os artigos 48.º a 57.º), com a seguinte redação:** -----

-----“**ARTIGO 47.º**-----

-----**Designação e competências**-----

----- 1. O Banco tem um Secretário da Sociedade e um Secretário da Sociedade Suplente, designados pelo Conselho de Administração. -----

----- 2. Para além das funções previstas na lei, compete ao Secretário da Sociedade ou seu Suplente: -----

----- a) Certificar e divulgar, interna e externamente o teor das deliberações tomadas pelos diferentes corpos sociais; -----

----- b) Promover, inclusive junto das autoridades de supervisão, todos os registos que se mostrem necessários e a que o Banco esteja obrigado; -----

----- c) Certificar a qualidade e assinatura dos membros dos corpos sociais, dos detentores de funções essenciais e dos procuradores do Banco; -----

----- d) Assegurar e subscrever respostas a pedidos de informação ou esclarecimento dos supervisores e auditores externos, sempre que os mesmos estejam relacionados com a

composição, o funcionamento ou deliberações de órgãos sociais ou o modelo de governo do Banco e do Grupo, ou dos respetivos membros. -----

-----3. O mandato do Secretário da Sociedade e do Secretário Suplente coincide com o mandato do Conselho de Administração.” -----

----- **Nota Explicativa:** A alteração proposta visa, usando da faculdade prevista no artigo 446º-B do Código das Sociedades Comerciais, clarificar nos estatutos do Banco competências que, correntemente e por delegação do Conselho de Administração e da sua Comissão Executiva, já são exercidas pelo Secretário da Sociedade do Banco, tornando assim publicas tais atribuições.-----

-----**D**-----

----- **ARTIGO 9.º, CAPÍTULO X e ARTIGO 46.º**-----

----- **Que seja alterado o atual n.º 3 (novo n.º 4) do artigo 9.º, passando a ter a seguinte redação:**-----

-----“4. Para efeitos dos presentes estatutos, são considerados corpos sociais, além dos referidos nos números anteriores, a Mesa da Assembleia Geral, o Conselho de Remunerações e Previdência e o Conselho Estratégico”; -----

----- **Que o Capítulo X passe a ter a seguinte denominação:**-----

----- **“Capítulo X – Conselho Estratégico”**-----

----- **Que o artigo 46.º passe a ter a seguinte redação:** -----

-----“1. O Conselho Estratégico é um órgão consultivo e não permanente do Banco, que tem como membros o Presidente e Vice-Presidentes do Conselho de Administração, bem como o Presidente da Comissão Executiva. O Conselho de Administração pode, caso a caso, nomear até cinco membros *ad-hoc*, a escolher de entre representantes dos acionistas com participação qualificada e outras personalidades de reconhecido mérito com ligação aos temas que, em cada momento, forem objeto de análise por parte do Conselho Estratégico e cujas funções cessarão em simultâneo com o termo do mandato do Conselho de Administração. -----

-----2. As reuniões do Conselho Estratégico são presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, no seu impedimento, pelo Presidente da Comissão Executiva. -----

-----3. Compete ao Conselho Estratégico analisar, refletir e emitir recomendações sobre temas que lhe sejam submetidos por parte do Conselho de Administração. -----

-----4. O Conselho Estratégico reúne sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação do Conselho de Administração. -----

-----5. Os membros do Conselho Estratégico que não sejam membros do Conselho de Administração serão remunerados através de senhas de presença em valor a fixar pelo Conselho de Remunerações e Previdência.”-----

----- **Nota Explicativa:** Tendo-se constatado que o Conselho Estratégico Internacional, pela forma como estava regulado nos estatutos do Banco, não correspondia à função para que fora criado, nem satisfazia as necessidades de aconselhamento especializado de que, em situações pontuais, o Conselho carece, projeta-se a respetiva transformação num efetivo órgão de consulta e apoio ao Conselho em decisões específicas, prevendo-se que apenas reúna quando o seu parecer for requerido caso em que para ele poderão ser nomeados *ad-hoc* pelo Conselho especialistas com competências nos temas em debate.-----

-----**E**-----



-----**ARTIGO 15.º**-----

----- **Que seja alterado o n.º 3 do artigo 15.º, passando a ter a seguinte redação:** -----

----- “3. A soma das parcelas da remuneração variável dos diversos administradores, incluindo a quota parte da remuneração variável de longo prazo imputável a cada exercício, quota parte esta que para este efeito se considerará o montante passível de alocar em cada um dos anos a que a mesma se refere começando pelo primeiro ano e progressivamente preenchendo a totalidade do montante se necessário até ao último ano a que a mesma se refere, deverá respeitar os limites legais, não podendo exceder 200% da respetiva remuneração fixa, nem 2% dos resultados líquidos consolidados do Grupo no ano a que a remuneração variável se refere, devendo a respetiva fixação e atribuição respeitar as regras aplicáveis, nomeadamente as relativas ao diferimento, equilíbrio entre numerário e outros instrumentos, mecanismos de redução e de reversão.” -----

----- **Nota Explicativa:** Clarificar o modo pelo qual a Remuneração Variável de Longo Prazo, que é calculada tendo em conta os resultados anuais, mas atribuída apenas no final do mandato e caso sejam atingidas as metas fixadas, é computada para efeitos do cumprimento dos limites legais aplicáveis. -----

-----**F**-----

-----**ARTIGO 37.º, CAPÍTULO IX, ARTIGO 44.º e ARTIGO 45.º**-----

----- **Que seja alterada na denominação do Capítulo IX, bem como em todos os artigos supra identificados, a denominação da Comissão do Governo Societário, Ética e Deontologia, para “Comissão do Governo Societário, Ética e Sustentabilidade”, nos seguintes termos:** -----

----- 1. Que o n.º 1 do artigo 37.º passe a ter a seguinte redação: -----

----- “1. Quando a Assembleia Geral não o tenha feito, o Conselho de Administração criará uma Comissão de Avaliação de Riscos que acompanhará e monitorizará a estratégia e a apetência pelo risco, uma Comissão de Nomeações e Remunerações para acompanhar e monitorizar os temas relativos a seleção, avaliação e política remuneratória quer a nível dos Órgãos Sociais quer dos colaboradores, designadamente os qualificados como dirigentes, e uma Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade para acompanhar e monitorizar temas relacionados com a adoção das melhores regras de bom governo, ética e sustentabilidade.” -----

----- **Que o Capítulo IX passe a ter a seguinte denominação:** -----

----- **“Capítulo IX - Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade”** -----

----- **Que a artigo 44.º passe a ter a seguinte redação:** -----

----- “A Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade é composta por três a cinco administradores sem funções executivas.” -----

----- **Que a alínea a) do artigo 45.º passe a ter a seguinte redação:** -----

----- “a) Recomendar a adoção pelo Conselho de Administração de políticas em consonância com princípios éticos e de responsabilidade social e as melhores práticas em matéria de governo societário e de princípios de sustentabilidade;” -----

----- **Que seja aditada uma alínea d) ao artigo 45.º, com a seguinte redação:** -----

----- “d) Emitir parecer sobre o relatório de governo da sociedade e sobre o relatório de sustentabilidade.” -----

-----**Nota Explicativa:** As alterações propostas refletem as mais recentes e melhores práticas de governo societário, divulgando a relevância que é dada pelo Banco aos temas de sustentabilidade.-----

-----G-----

-----**ARTIGO 38º**-----

-----**Que seja aditado um novo n.º 3 ao artigo 38.º (e renumerados os números 3 a 8, que passarão de 4 a 9), com a seguinte redação:**-----

-----“3. A Assembleia Geral poderá ainda eleger para a Comissão de Auditoria um membro suplente qualificado como independente, o qual integra a lista dos membros efetivos eleitos para o Conselho de Administração, e entrará em funções caso se verifique uma vaga na Comissão de Auditoria.-----

-----4. [anterior n.º 3] -----

-----5. [anterior n.º 4] -----

-----6. [anterior n.º 5] -----

-----7. [anterior n.º 6] -----

-----8. [anterior n.º 7] -----

-----9. [anterior n.º 8]”-----

-----**Nota Explicativa:** Atento o facto de a Comissão de Auditoria, por ser o órgão de fiscalização do Banco, apenas poder ser composta por membros que tenham para esse efeito sido designados pelos acionistas quando da respetiva eleição, propõe-se, que a Assembleia possa eleger uma individualidade qualificada como independente que, integrando a lista dos membros efetivos a eleger para o Conselho, exerça funções se se verificar alguma vaga na Comissão de Auditoria.-----

-----Que, na medida em que qualquer das alterações acima propostas estejam sujeitas a autorização da autoridade de supervisão, a respetiva produção de efeitos fique condicionada à receção de tal autorização.-----

-----Lisboa, 11 de abril de 2022-----

-----O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO”-----

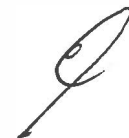
-----O Presidente da Mesa da Assembleia recordou que a proposta em discussão havia estado disponível no sítio do Banco, em português e inglês, na página dedicada à Assembleia Geral e informou que face ao tipo de alterações que estavam a ser propostas entendia que as mesmas se podiam enquadrar em categorias que justificam a sua agregação em termos de votação e que, salvo opinião em contrário, promoveria a votação conjunta das alterações ao contrato de sociedade em três grupos:-----

-----1. Em primeiro seriam votados os Capítulos A) e B) por corresponderem a atualizações decorrentes da lei ou porque a norma se tornou obsoleta;-----

-----2. Seguidamente seriam agrupados os capítulos C), D), F) e G), por corresponderem a aperfeiçoamentos ao nível do Modelo de Governo do Banco sem impacto relevante ao nível da estrutura de administração e de fiscalização;-----

-----3. Por último, votar-se-ia o Capítulo E) por não se enquadrar em nenhuma das categorias anteriores.-----

-----Aberto o debate usou da palavra o acionista Dr. Gonçalo Sequeira Braga para discordar sobre composição proposta para o Conselho Estratégico, que, em seu entender,



deveria ser nomeado com caráter de permanência e não *ad-hoc*, considerando que a composição ideal seria de cinco membros fixos, que incluiria acionistas grandes e médios, e que o presidente deste órgão deveria poder convidar os peritos, em função das matérias a analisar, para aconselhar os membros permanentes e os órgãos sociais a refletir estrategicamente sobre os temas em análise em cada momento. -----

----- Em resposta, o Dr. Nuno Amado informou que a estrutura apontada havia sido profundamente analisada face às necessidades concretas sentidas no passado pelo Conselho de Administração, tendo havido consenso quanto ao facto de a estrutura e composição propostas darem maior amplitude de decisão sendo, em consequência mais adequadas. -----

----- Também o Dr. Jorge Magalhães Correia se pronunciou no sentido de que a proposta feita é a mais adequada, assegurando flexibilidade e adequado leque alargado na participação. -----

----- Realizada a votação da proposta relativa ao **Ponto Sete - “Deliberar sobre a alteração do contrato de sociedade, Capítulos A e B – e encontrando-se presentes ou representados, ou tendo votado presencialmente, por correspondência postal ou com recurso a meios eletrónicos, acionistas com direito a 9.717.496.395 votos (64,294713% do capital social), verificou-se que a proposta em votação havia sido aprovada por maioria de 100% dos votos expressos, com 9.716.577.261 votos a favor, zero votos contra e zero votos nulos, tendo-se absterido de votar acionistas detentores de 919.134 votos.** -----

----- Realizada a votação da proposta relativa ao **Ponto Sete - “Deliberar sobre a alteração do contrato de sociedade, Capítulos C), D) F) e G - e tendo votado presencialmente, por correspondência postal ou com recurso a meios eletrónicos, acionistas com direito a 9.717.496.395 votos (64,294713% do capital social), verificou-se que a proposta em votação havia sido aprovada por maioria de 99,998798% dos votos expressos, com 9.716.269.043 votos a favor, 116.812 votos contra e zero votos nulos, tendo-se absterido de votar acionistas detentores de 1.110.540 votos.** -----

----- Realizada a votação da proposta relativa ao **Ponto Sete - “Deliberar sobre a alteração do contrato de sociedade, Capítulo E) - tendo votado presencialmente, por correspondência postal ou com recurso a meios eletrónicos, acionistas com direito a 9.717.496.395 votos (64,294713% do capital social), verificou-se que a proposta em votação havia sido aprovada por maioria de 100% dos votos expressos, com 9.716.577.261 votos a favor, zero votos contra e zero votos nulos, tendo-se absterido de votar acionistas detentores de 919.134 votos.** -----

----- Concluída votação, a Mesa proclamou os resultados, que haviam, entretanto, sido projetados para a sala. -----

----- Posto à discussão o **Ponto Oito da Ordem de Trabalhos– “Deliberar sobre a eleição do Conselho de Administração para o mandato 2022/2025, incluindo a Comissão de Auditoria”** –, transcreve-se de seguida a proposta apresentada pela Chiado (Luxembourg) S.à.rl e Sonangol – Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, E.P., cuja leitura foi dispensada. -----

----- **Considerando:** -----

----- • Que o mandato dos membros do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. (Banco) terminou em 31/12/2021; -----

----- • Que o artigo 28.º dos Estatutos do Banco determina que o Conselho de

Administração é composto por um mínimo de 15 e um máximo de 19 membros eleitos pela Assembleia Geral; -----

----- **Propõe-se:** -----

----- I -----

----- Eleger como membros do Conselho de Administração do Banco, para exercerem funções no quadriénio 2022/2025: -----

----- Nuno Manuel da Silva Amado Para desempenhar funções de Presidente do Conselho-----

----- Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia Para desempenhar funções de Vice-Presidente do Conselho-----

----- Válder Rui Dias de Barros Para desempenhar funções de Vice-Presidente do Conselho e vogal da Comissão de Auditoria---

----- Miguel Maya Dias Pinheiro Para desempenhar funções de Vice-Presidente do Conselho, a designar Presidente da Comissão Executiva-----

----- Cidália Maria da Mota Lopes Para desempenhar funções de vogal do Conselho e Presidente da Comissão de Auditoria-----

----- Fernando da Costa Lima Para desempenhar funções de vogal do Conselho e da Comissão de Auditoria-----

----- Clara Patrícia Costa Raposo Para desempenhar funções de vogal do Conselho e membro Suplente da Comissão de Auditoria-----

----- Ana Paula Alcobia Gray -----

----- João Nuno de Oliveira Jorge Palma -----

----- José Miguel Bensliman Schorch da Silva Pessanha-----

----- Lingjiang Xu -----

----- Lingzi Yuan (Smilla Yuan)-----

----- Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos-----

----- Miguel de Campos Pereira de Bragança-----

----- Rui Manuel da Silva Teixeira -----

----- Teófilo César Ferreira da Fonseca -----

----- Xiaoxu Gu (Julia Gu)-----

----- II -----

----- Conceder autorização aos membros acima identificados que exercem, por conta própria ou alheia, funções em sociedade com atuação total ou parcialmente similar à atividade do Banco ou de sociedades suas participadas, designadamente atividade seguradora. -----

----- III -----

----- Definir, sem prejuízo de ulteriores termos de concretização ou desenvolvimento que



possam ser adotados pelo Conselho de Administração, como princípios do regime de acesso a informação sensível por parte dos administradores abrangidos pela autorização constante do número anterior, que os administradores que, no decurso do seu mandato, estejam em situação de exercício de funções referida no número anterior não deverão receber acesso a informação, nem participar em processos de decisão sobre matéria relativa a planos de desenvolvimento estratégico das áreas de negócio onde se verifique tal situação ou sobre matérias que, pela sua especial relevância no contexto competitivo da atividade prosseguida pelo Banco e suas participadas, seja qualificada como sensível para estes efeitos por deliberação tomada pelo Conselho de Administração. -----

-----IV-----
----- Que a produção de efeitos da presente proposta fique sujeita à condição suspensiva da obtenção, por parte do Banco Central Europeu, de autorização para o exercício de funções da maioria dos membros do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e da Comissão Executiva. -----

----- Os currícula e demais documentos que, nos termos da lei, devem ser colocados à disposição dos Senhores Acionistas encontram-se em anexo. -----

----- 11 de abril de 2022 -----

----- Chiado (Luxembourg) S.à.r.l. -----

----- Sonangol-Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, E.P.” -----

----- O Presidente da Mesa informou que os candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização das instituições de crédito estão sujeitos a uma avaliação pelo BCE, sendo este processo moroso e burocrático, pelo que, conscientes desta situação, os subscritores da proposta ponderando a elevadíssima probabilidade do mesmo não estar concluído até à data desta Assembleia, formularam a proposta sujeita à condição suspensiva da obtenção, por parte do BCE, de autorização da maioria dos membros do Conselho, da Comissão de Auditoria e da Comissão Executiva para o desempenho das respetivas funções.

----- Aberto o debate usou da palavra o acionista Dr. Gonçalo Sequeira Braga, para questionar se a proposta relativa à eleição do Conselho de Administração, havia tido em consideração o Plano de Sucessão elaborado pelo Conselho de Administração que agora cessa funções, tendo sido esclarecido quer pelo Presidente do Conselho de Administração, quer pelo Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência que é também o representante do maior acionista do Banco nesta Assembleia, que o Plano de Sucessão do Banco fora efetivamente tido em conta quanto da elaboração da proposta em debate que se suporta num princípio de estabilidade e segurança que foi conquistada pelo Conselho de Administração que cessou o mandato e que se havia aproveitado o facto alguns administradores não pretenderem ser reconduzidos para rejuvenescer o Conselho de Administração e assegurar o cumprimento da cota fixada no Plano de sucessão para o género menos representado: -----

----- Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Presidente da Mesa deu por encerrado o debate. -----

----- Realizada a votação da proposta relativa ao **Ponto Oito “Deliberar sobre a eleição do Conselho de Administração para o mandato 2022/2025, incluindo a Comissão de Auditoria”** –, e tendo votado presencialmente, por correspondência postal ou com recurso a meios eletrónicos, acionistas com direito a 9.717.496.395 votos (64,294713% do capital

social), verificou-se que a proposta em votação havia sido aprovada por maioria de 85,686403% dos votos expressos, com 8.325.883.573 votos a favor, 1.390.808.125 votos contra e zero votos nulos, tendo-se absterido de votar acionistas detentores de 804.697 votos. -

----- Concluída votação, a Mesa proclamou os resultados, que haviam, entretanto, sido projetados para a sala. -----

----- Posto à discussão o **Ponto Nove da Ordem de Trabalhos – “Deliberar sobre a eleição do Conselho de Remunerações e Previdência para o mandato 2022/2025”** –, transcreve-se de seguida a proposta apresentada pelas acionistas Chiado (Luxembourg) Sàrl e Sonangol – Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, E.P. Conselho de Administração, cuja leitura foi dispensada. -----

----- **“Considerando:**-----

----- • Que o mandato dos membros do Conselho de Remunerações e Previdência terminou em 31/12/2021;-----

----- • O disposto no artigo 13.º dos Estatutos do Banco -----

----- **Propõe-se:** -----

----- Eleger como membros do Conselho de Remunerações e Previdência do Banco, para exercerem funções no quadriénio 2022/2025: -----

----- Presidente:-----

----- • José António Figueiredo Almaça -----

----- Vogais:-----

----- • Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia -----

----- • Valter Rui Dias de Barros -----

----- • Que, não sendo José António Figueiredo Almaça membro do Conselho de Administração, lhe seja fixada uma remuneração anual de 50.000 euros. -----

----- Os curricula dos Candidatos encontram-se em anexo.-----

----- 11 de abril de 2022-----

----- Chiado (Luxembourg) S.à.r.l. -----

----- Sonangol-Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, E.P.”-----

----- Aberto o debate os acionistas Dr. Gonçalo Sequeira Braga e Dr. António Monteiro Cardoso usaram da palavra para fazer algumas considerações sobre a proposta em debate, para questionar se, relativamente à remuneração variável, os *targets* de avaliação de desempenho haviam sido cumpridos, e emitir a opinião de que o Conselho de Remunerações e Previdência dever ser composto por acionistas, pelo que sugeriu que a proposta fosse corrigida por entender que não faz sentido que esta inclua membros que foram eleitos para o Conselho de Administração e, conseqüentemente, estes membros que agora se propõe venham a integrar o Conselho de Remunerações e Previdência deliberarão sobre a sua própria remuneração. -----

----- O Dr. Jorge Magalhães Correia, que nesta Assembleia é o representante de um dos acionistas subscritores da proposta, recordou que a legislação relativa à atividade bancária requer que remuneração dos administradores seja também analisada por uma comissão composta por administradores não executivos, gerando potenciais conflitos de interesses que a proposta em debate visa mitigar, tendo-se selecionado para presidente do Conselho de Remunerações e Previdência, uma individualidade independente e com vasta e reconhecida experiência em gestão de risco e dois administradores que, no caso vertente, estão relacionados

com os 2 maiores acionistas do Banco.-----
-----Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Presidente da Mesa deu por encerrado o debate. -----
-----Realizada a votação da proposta relativa ao **Ponto Nove** da Ordem de Trabalhos - “**Deliberar sobre a eleição do Conselho de Remunerações e Previdência para o mandato 2022/2025**”-, e encontrando-se presentes ou representados, ou tendo votado presencialmente, por correspondência postal ou com recurso a meios eletrónicos, acionistas com direito a 9.717.496.395 votos (64,294713% do capital social), verificou-se que a proposta em votação havia sido aprovada por maioria de 91,465690% dos votos expressos, com 8.887.365.946 votos a favor, 829.245.752 votos contra e zero votos nulos, tendo-se absterido de votar acionistas detentores de 884.697 votos. -----
-----Concluída votação, a Mesa proclamou os resultados, que haviam, entretanto, sido projetados para a sala. -----
-----Posto à discussão o **Ponto Dez da Ordem de Trabalhos** – “**Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações e de obrigações próprias**” –, transcreve-se de seguida a proposta apresentada pelo Conselho de Administração, cuja leitura foi dispensada. -----
-----“**Considerando:**-----
-----• O regime geral aplicável às sociedades comerciais no que concerne à aquisição e alienação de ações e obrigações próprias;-----
-----• A conveniência de o Banco Comercial Português, S.A. (Banco) poder continuar a utilizar, nos termos gerais, as possibilidades inerentes a tal tipo de operações; -----
-----• Que o mesmo interesse existe também no que concerne a sociedades dependentes atuais e/ou futuras, as quais, como já tem sucedido, poderão até estar vinculadas, designadamente nos termos de emissão própria de títulos, a adquirir ou alienar ações do Banco, o que, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 319º do Código das Sociedades Comerciais, se torna igualmente conveniente prever; -----
-----• As características das obrigações que podem ser emitidas pelo Banco, ou sociedades dependentes, designadamente em conexão com emissão de títulos convertíveis ou permutáveis que sejam efetuadas pelo Banco ou sociedades dependentes;-----
-----• O disposto nos artigos 319º e 320º do Código das Sociedades Comerciais e na regulamentação emitida pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários; -----
-----• Que o Regulamento Delegado (UE) n.º 2016/1052 da Comissão, de 8 de março, estabeleceu um regime especial contendo, designadamente, requisitos de isenção do regime geral de abuso de mercado para certos programas de recompra de ações próprias, requisitos que se mostra aconselhável ter em conta ainda quando se não trate de aquisições integradas nos programas abrangidos; -----
-----• As Políticas de Remuneração aplicáveis aos Administradores Executivos e Colaboradores com Funções Chave do Grupo que, de harmonia com as melhores práticas exigem que o Banco adquira ações próprias para pagamento de Remuneração Variável Anual e de Longo Prazo,-----
-----**Propõe-se que:**-----
-----1) Com ressalva das competências próprias do órgão de administração competente, se delibere aprovar a aquisição pelo Banco, ou quaisquer sociedades dependentes, atuais ou

futuras, de ações ou obrigações próprias (neste último caso, em qualquer das situações em que a aprovação seja legalmente exigível) já emitidas ou a emitir, em qualquer das suas modalidades, incluindo direitos à sua aquisição ou atribuição, sujeita a decisão do órgão de administração competente da adquirente, e nos termos seguintes: -----

----- a) **Número máximo de ações a adquirir:** até ao limite de detenção correspondente a dez por cento do capital social, deduzidas as alienações efetuadas no exercício da autorização prevista no número 2) desta deliberação, sem prejuízo das exceções previstas na lei e da quantidade que seja exigida para cumprimento de obrigações da adquirente, decorrentes de lei, de emissão de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros ou outra vinculação, incluindo no contexto da implementação de política de remuneração de membros dos corpos sociais e/ou outros colaboradores do Grupo e com sujeição, se for o caso, a alienação subsequente, nos termos legais, das ações que excedam aquele limite; -----

----- **Número máximo de obrigações a adquirir:** o correspondente ao total de cada emissão, até ao limite correspondente a dez por cento do montante nominal agregado da totalidade das obrigações emitidas, independentemente da emissão a que respeitem, deduzidas as alienações e/ou amortizações efetuadas, sem prejuízo das exceções previstas na lei e da quantidade que seja exigida para cumprimento de obrigações da adquirente, decorrentes de lei, de emissão de instrumento financeiros ou de outra de vinculação; -----

----- b) **Prazo durante o qual a aquisição pode ser efetuada:** dezoito meses a contar da data da presente deliberação; -----

----- c) **Formas de aquisição:** -----

----- de ações: com sujeição aos termos e limites imperativamente estabelecidos na lei, designadamente com respeito pelo princípio da igualdade dos acionistas nos termos legalmente aplicáveis, aquisição a título oneroso, em qualquer modalidade, designadamente por compra ou permuta, a efetuar em mercado regulamentado ou fora de mercado regulamentado a entidades designadas pelo órgão de administração competente da adquirente segundo critérios em que a eventual qualidade de acionista não constitua fator relevante, ou aquisição a qualquer título para, ou por efeito de, cumprimento de obrigação assumida ou decorrente da lei, de emissão, conversão ou troca de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros, ou outra vinculação contratual, incluindo no contexto da implementação de política de remuneração de membros dos corpos sociais e/ou outros colaboradores do Grupo, nos termos das respetivas condições legais ou de vinculação; -----

----- **de obrigações:** aquisição, em qualquer modalidade, designadamente aquisição originária ou aquisição derivada onerosa em mercado regulamentado ou aquisição fora de mercado regulamentado, efetuada ou não através de intermediários financeiros, para além dos casos de conversão quando se trate de obrigações convertíveis; -----

----- d) **Contrapartidas mínima e máxima das aquisições:** -----

----- **de ações:** o preço de aquisição onerosa deverá conter-se num intervalo de quinze por cento para menos e para mais relativamente à cotação mais baixa e média, respetivamente, das ações transacionadas no *Euronext Lisbon* durante a semana imediatamente anterior à aquisição. Tratando-se de aquisição em conexão ou cumprimento de condições contratuais, designadamente de emissão de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros, ou de contrato relacionado com tal emissão, o preço será o que resultar dos termos dessa emissão ou



contrato, se previsto; -----
----- **de obrigações:** o preço da aquisição derivada onerosa deverá conter-se num intervalo de quinze por cento para menos e para mais relativamente à cotação média das obrigações transacionadas, no mercado regulamentado em que se efetuar a aquisição, durante a semana imediatamente anterior a esta, ou corresponder ao preço de aquisição decorrente da lei ou de contrato, designadamente em virtude de aquisição por dação em pagamento, quando se trate de aquisição daí decorrente. -----
----- Tratando-se de emissão não cotada em mercado regulamentado, o intervalo referir-se-á ao valor calculado a partir de cotações de obrigações de outras instituições financeiras na mesma classe de *rating*, com prazo equiparável e, quando se trate de emissões com estruturas de taxa de juro ou instrumentos derivados embutidos, tomando em conta o valor dessas estruturas ou derivados determinado de acordo com a metodologia habitualmente utilizada pelos operadores de mercado quando permita determinação objetiva, ou a avaliação independente em caso contrário. -----
----- Tratando-se de aquisição em conexão ou cumprimento de condições contratuais, designadamente de emissão de outros títulos, ou de contrato relacionado com tal emissão, o preço será o que resultar dos termos dessa emissão ou contrato, se previsto;-----
----- e) **Momento da aquisição:** a determinar pelo órgão de administração competente da sociedade adquirente, tendo em conta a situação do mercado e as conveniências ou obrigações da adquirente, do Banco ou de outra sociedade dependente deste, e efetuando-se por uma ou mais vezes nas proporções que o referido órgão fixar. -----
----- 2) Se delibere aprovar, com ressalva dos casos de conversão ou amortização e da competência própria do órgão de administração competente, a alienação de ações ou obrigações próprias que hajam sido adquiridas (neste último caso, em qualquer das situações em que a aprovação seja legalmente exigível), incluindo direitos à sua aquisição ou atribuição, sujeita a decisão do órgão de administração competente da sociedade alienante, e nos termos seguintes:-----
----- a) **Número mínimo de ações ou obrigações a alienar:** o correspondente à quantidade suficiente para cumprir obrigação assumida, resultante da lei, de contrato, de emissão de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros ou deliberação do órgão de administração competente; -----
----- b) **Prazo durante o qual a alienação pode ser efetuada:** dezoito meses a contar da data da presente deliberação;-----
----- c) **Modalidade de alienação:** com sujeição aos termos e limites imperativamente estabelecidos na lei, designadamente com respeito pelo princípio da igualdade dos acionistas nos termos legalmente aplicáveis, alienação onerosa em qualquer modalidade, designadamente por venda ou permuta, a efetuar em mercado regulamentado ou fora de mercado regulamentado a entidades designadas pelo órgão de administração competente da alienante segundo critérios em que a eventual qualidade de acionista não constitua fator relevante, ou alienação a qualquer título, quando deliberada pelo órgão de administração competente, sem prejuízo de, quando se trate de alienação em cumprimento de obrigação assumida ou decorrente da lei, de emissão, conversão ou troca de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros, ou outra vinculação, incluindo no contexto da implementação de política de

remuneração de membros dos corpos sociais e/ou outros colaboradores do Grupo, ser efetuada nos termos das respetivas condições legais ou de vinculação; -----

----- **d) Preço mínimo da venda:** -----

----- **de ações:** não inferior em mais de quinze por cento à cotação média das ações alienadas na Euronext Lisbon durante a semana imediatamente anterior à alienação, ou o preço que estiver fixado ou resultar dos termos e condições decorrentes da lei ou de vinculação (e designadamente de emissão de outros títulos, tais como títulos convertíveis ou permutáveis, ou de contrato celebrado em relação a tal emissão, conversão ou permuta, ou ainda no contexto da implementação de política de remuneração de membros dos corpos sociais e/ou outros colaboradores do Grupo), quando se trate de alienação delas decorrente;-----

----- **de obrigações:** não inferior em mais de quinze por cento aos preços mais baixos referidos na alínea d) do n.º 1 da presente deliberação (na parte relativa a obrigações), consoante a situação aplicável, ou ao preço que estiver fixado de harmonia com a lei ou vinculação (incluindo os termos e condições de emissão de outros títulos, designadamente convertíveis, ou de contrato relacionado com tal programa, emissão ou conversão, ou ainda no contexto da implementação de política de remuneração de membros dos corpos sociais e/ou outros colaboradores do Grupo), quando a alienação se faça em conexão com ou em cumprimento dos respetivos termos; -----

----- **e) Momento da alienação:** a determinar pelo órgão de administração competente da sociedade alienante, tendo em conta a situação do mercado de títulos e as conveniências ou obrigações da alienante, do Banco ou de outra sociedade dependente deste, e efetuando-se por uma ou mais vezes nas proporções que aquele órgão de administração fixar. -----

----- 3) Que, no demais, as operações de aquisição e alienação acima referidas se concretizem em pleno respeito das demais regras aplicáveis e, sempre que aplicável e o órgão de administração competente considere possível e adequado, com respeito do estabelecido no Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 e no Regulamento Delegado (UE) 2016/1052 da Comissão de 8 de março de 2016, que fixa os requisitos e condições que devem respeitar as operações sobre ações próprias para que beneficiem da isenção das proibições relativas ao abuso de mercado.-----

----- Lisboa, 11 de abril de 2022 -----

----- O Conselho de Administração”. -----

----- O Presidente da Mesa recordou que a proposta apresentada decorria de imperativo legal e havia estado disponível em português e inglês na página dedicada à Assembleia Geral, pelo que dispensava a sua leitura, tendo informado não terem sido recebidas quaisquer questões adicionais relacionadas com este ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- Como ninguém desejasse usar da palavra, o Presidente da Mesa passou imediatamente à votação. -----

----- Realizada a votação da proposta relativa ao **Ponto Dez** da Ordem de Trabalhos **“Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações e de obrigações próprias”** –, e tendo votado presencialmente, por correspondência postal ou com recurso a meios eletrónicos, acionistas com direito a 9.717.496.395 votos (64,294713% do capital social), verificou-se que a proposta em votação havia sido aprovada por maioria de 99,996898% dos votos expressos, com 9.715.079.661 votos a favor, 301.331 votos contra e zero votos nulos, tendo-se absterido de

votar acionistas detentores de 2.115.403 votos. -----
----- Concluída votação, a Mesa proclamou os resultados, que haviam, entretanto, sido projetados para a sala. -----
----- Esgotada a Ordem de Trabalhos, nada mais havendo a tratar e como ninguém desejasse usar da palavra, o Presidente da Mesa agradeceu a participação dos acionistas, desejou sucesso no desempenho do exercício aos membros dos órgãos sociais eleitos, agradeceu as intervenções dos acionistas e membros dos órgãos e corpos sociais e, à Secretária da Sociedade e aos Colaboradores, que asseguraram o funcionamento da Assembleia, a colaboração prestada. -----
----- Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão, dela se tendo elaborada a presente ata, que, tendo sido lavrada pela Dra. Ana Pina Cabral, foi por ela e pelo Dr. Pedro Rebelo de Sousa aprovada e assinada. -----

PRS

APC

